

**Exercício
2023**

Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT)

**SECRETARIA DE AUDITORIA
SAU**



**TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DE PERNAMBUCO**



SECRETARIA DE AUDITORIA SAU

Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT) Exercício 2023

Missão da Auditoria Interna do TRE-PE

É missão da auditoria interna ampliar e proteger o valor organizacional, auxiliando a gestão a alcançar os seus objetivos, com a adoção de abordagem sistemática para a avaliação e melhoria da eficácia, eficiência, efetividade e economicidade dos processos de governança corporativa, de gestão, de gerenciamento de riscos e de controle.¹

1 Art. 2º da Resolução TRE – PE nº 387/2021;



SECRETARIA DE AUDITORIA SAU

Apresentação

Em cumprimento ao artigo 4º da Resolução n. 308/2020 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e ao §1º do art. 8º da Resolução TRE-PE nº 387/2021², apresento ao Conselho de Governança do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE-PE, estabelecido através da Resolução TRE/PE nº 345/2019, o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna - RAINT da Secretaria de Auditoria (SAU), referente ao exercício 2023, que demonstra os principais resultados da unidade na condução das atividades de auditoria interna.

A SAU, cujas competências encontram-se regulamentadas pelo art. 74 da Constituição Federal, como instância interna de apoio à Governança, atua na terceira linha por intermédio de suas equipes de auditoria. A SAU realiza atividades independentes e objetivas de avaliação e consultoria, com propósito de oferecer *asseguração (assurance)*, ou seja, garantir ao usuário do trabalho que aquele processo está livre de distorção relevante provocada por erro ou fraude, além de adicionar valor e melhorar as operações do Tribunal.

A partir da aplicação de abordagem sistemática e disciplinada, é avaliada a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, dos controles internos instituídos e da governança institucional, reportando eventuais deficiências detectadas, e, com base nas causas dos problemas constatados, são recomendadas medidas para evitar que eles tornem a ocorrer.

Importante pontuar que a divulgação dos resultados dos trabalhos desenvolvidos visa promover a efetiva transparência da atuação da unidade auditoria interna do TRE-PE, de modo a estimular um ambiente colaborativo em prol dos objetivos institucionais.

No que concerne aos atributos imprescindíveis às atividades da auditoria interna, registro que esta Secretaria atuou com independência, em especial por encontrar suporte institucional na sua vinculação funcional à Presidência e ao Conselho de Governança Institucional (CGI), e com objetividade no exercício de suas competências, em observância às diretrizes e vedações elencadas no Código de Ética da Secretaria de Auditoria, o que respalda as conclusões alcançadas nos trabalhos realizados (marcos normativos pertinentes Resoluções TRE-PE n.º 387 e 388, ambas de 2021).

Por fim, consigno que inexistiram prejuízos no propósito, na autoridade e na responsabilidade, em consonância com preceitos éticos estabelecidos pelo Código de Ética dos Servidores do TRE-PE, assim como que a atuação da equipe pautou-se nas melhores práticas e padrões estabelecidos para as atividades de auditoria interna.

² A Secretaria de Auditoria deverá encaminhar o relatório anual das atividades desempenhadas no exercício anterior ao Conselho de Governança do Tribunal até o final do mês de julho de cada ano, para que o órgão colegiado delibere sobre a atuação da unidade.



SECRETARIA DE AUDITORIA SAU

Sumário

I – Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – Exercício 2023

1. Introdução
2. Estrutura organizacional
3. Metodologia adotada para elaborar o Plano Anual de Auditoria - PAA
4. Demonstração da execução do Plano Anual de Auditoria - PAA
5. Fatos, determinações, restrições e limitações interpostas à realização das atividades planejadas
6. Principais objetivos e conclusões decorrentes das auditorias realizadas
7. Outras ações desenvolvidas pela SAU
8. Ações de fiscalização desenvolvidas pela área de análise de contas
 - 8.1. Ações de atribuição específica da SECOP e SECOE
 - 8.2.1. Atuação da Comissão de Exame de Contas Eleitorais – COECE (Eleições 2022)
9. Composição da força de trabalho por área de formação
10. Ações de treinamento realizadas em 2023 – esclarecimentos gerais
11. Considerações finais
12. Anexo I - Ações de capacitação realizadas em 2023



SECRETARIA DE AUDITORIA SAU

1. Introdução

Cuida-se de Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), correspondente ao exercício 2023, com o propósito de imprimir transparência às atividades de auditoria desenvolvidas pela Secretaria de Auditoria do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em observância ao disposto no artigo 4º da Resolução CNJ n. 308/2020, e no §1º do art. 8º da Resolução TRE-PE nº 387/2021.

O presente relatório encontra-se estruturado da seguinte forma:

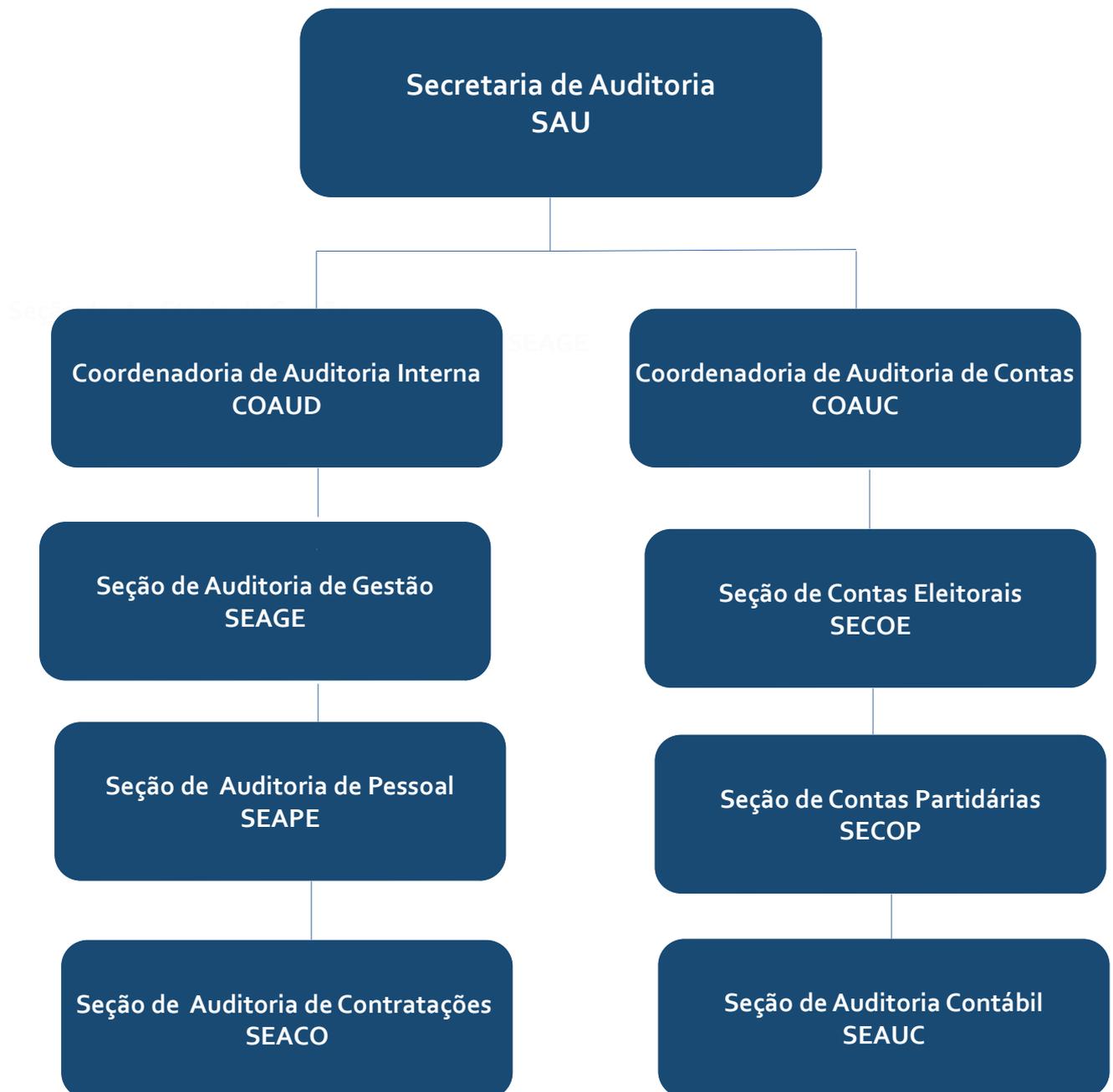
- a) Mapa organizacional da secretaria, a fim de demonstrar a distribuição da capacidade operacional dentro da unidade;
- b) Breve apresentação da metodologia aplicada pela unidade na definição das áreas e processos auditáveis;
- c) Demonstração da execução do Plano Anual de Auditoria Interna (PAA) contemplando - avaliação das atividades planejadas e executadas, justificativas para a não conclusão de determinados trabalhos, e, sendo o caso, as substituições de ações propostas, de modo a evidenciar o desempenho da unidade de Auditoria Interna no exercício referênciada. Em caráter complementar, ainda será apontada a execução de atividades de natureza contínua, que demandam mão de obra especializada de auditores internos, a exemplo da análise de atos de pessoal;
- d) Composição da força de trabalho alocada na área de auditoria – área de formação acadêmica, e as capacitações realizadas pela equipe em 2023;



SECRETARIA DE AUDITORIA SAU

2. Estrutura Organizacional

A Secretaria de Auditoria do TRE-PE encontra-se vinculada administrativamente à Presidência do Tribunal. Atualmente a secretaria guarda a seguinte composição:





SECRETARIA DE AUDITORIA SAU

Conforme reproduzido acima, a Secretaria conta com quatro seções de auditoria e duas de análise de contas, que se encontram distribuídas em duas coordenações, as quais detém as seguintes competências:

- **Seção de Auditoria de Pessoal – SEAPE**

Realiza auditorias nos processos de trabalho de gestão de pessoas, de modo a promover o aperfeiçoamento da governança, do gerenciamento dos riscos e dos controles internos, com foco na eficiência e prevenção de corrupção e fraude, além de analisar os atos de pessoal (admissões e concessões de aposentadorias e pensões), com a emissão de parecer com vistas ao encaminhamento à Corte de Contas para julgamento e registro, em atendimento à Instrução Normativa TCU nº 78/2018. Força de trabalho em 2023: três servidores.

- **Seção de Auditoria de Gestão – SEAGE**

Realiza auditorias nos processos de trabalho sob a ótica gerencial, nos seus respectivos planejamentos, efetuando avaliação dos resultados da gestão de forma geral, de modo promover o aperfeiçoamento da governança, do gerenciamento dos riscos e dos controles internos, com foco na eficiência e prevenção de corrupção e fraude. Força de trabalho em 2023: três servidores.

- **Seção de Auditoria de Contratações – SEACO**

Realiza avaliações nos processos de trabalho relativos a área de contratações no tocante à legalidade dos atos praticados, assim como apresenta proposição de sugestões para melhoria da governança, gestão de riscos e controles internos, além de realizar a avaliação dos resultados alcançados quanto aos aspectos da eficiência, eficácia e economicidade, conforme o planejamento de atividades. Força de trabalho em 2023: três servidores, na maior parte do ano.

- **Seção de Auditoria de Contábil – SEAUC**

Realiza avaliações nos processos de trabalho relativos a área orçamentária, financeira e patrimonial no tocante à legalidade dos atos praticados, assim como apresenta proposição de sugestões para melhoria da governança, gestão de riscos e controles internos, além de realizar avaliação dos resultados alcançados quanto aos aspectos da eficiência, eficácia e economicidade, conforme o planejamento de atividades. Força de trabalho em 2023: dois servidores.

- **Seção de Contas Eleitorais – SECOE**

Realiza avaliações nas contas de campanha eleitoral de candidatos e diretórios partidários, exercendo fiscalização sobre a regularidade da aplicação dos recursos públicos, em



SECRETARIA DE AUDITORIA SAU

observância ao previsto no art. 74, II da Carta Magna Nacional. Força de trabalho em 2023: seis servidores.

- **Seção de Contas Partidárias – SECOP**

Realiza avaliações nas contas anuais de partidos políticos, exercendo fiscalização sobre a regularidade da aplicação dos recursos públicos, em observância ao previsto no art. 74, II da Carta Magna Nacional. Força de trabalho em 2023: seis servidores.

3. Metodologia adotada para estabelecer o Plano Anual de Auditoria – PAA

O planejamento dos trabalhos da auditoria buscou vinculação das atividades propostas com os objetivos estratégicos do TRE-PE, por constituírem elementos impulsionadores do cumprimento da missão institucional deste Órgão, sem prejuízo de contemplar as ações de auditoria determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ e pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE.

A unidade de auditoria adota estratégia de atuação para definir seu Plano Anual de Auditoria a análise de fatores de riscos associada a capacidade operacional disposta nas equipes de auditoria. Nessa perspectiva, no processo para selecionar os objetos que serão auditados, são avaliados os seguintes critérios: materialidade, relevância, criticidade e lapso temporal.

Ademais, conforme já anotado, ainda são consideradas ações de auditoria advindas do contexto externo, com vistas a prever no PAA a realização das avaliações determinadas pelo CNJ e TSE.

4. Demonstração da execução do Plano Anual de Auditoria – PAA

Auditorias (avaliações) estabelecidas no Plano Anual de Auditoria – PAA 2023:

N.	Atividade	Unidade Executora	Status de Execução
01	Auditoria na Política contra Assédio e Discriminação, ação coordenada pelo CNJ	SEAGE/ COAUD	Adiada para 2024, com respaldo na permissão concedida pelo CNJ à Justiça Eleitoral
02	Auditoria na Plataforma Digital do Poder Judiciário – PDPJ-Br, ação coordenada pelo CNJ	SEAGE/ COAUD	Finalizada
03	Auditoria no processo de gestão patrimonial, Ação integrada com o TSE	SEAGE/ COAUD	Finalizada
04	Avaliação no Processo de Folha de Pagamento para compor a Auditoria nas Contas do TRE- PE exercício 2022	SEAPE/ COAUD	Finalizada em março de 2023, em observância à IN TCU n.º 84/2020
05	Avaliação no Processo de Folha de Pagamento para compor a Auditoria nas Contas do TRE- PE exercício 2023	SEAPE/ COAUD	Finalizada em março de 2024, em observância à IN TCU n.º 84/2020



SECRETARIA DE AUDITORIA SAU

06	Auditoria no Programa de Assistência Médica e Odontológica.	SEAPE/ COAUD	Ação substituída pela consultoria de apoios às eleições, pelo suporte ao processo de prestação de contas de campanha
07	Avaliação de Processos de Contratações, para compor o Relatório de Auditoria nas Contas do TRE-PE exercício 2022	SEACO/ COAUD	Finalizada em março de 2023, em observância à IN TCU n.º 84/2020
08	Avaliação de Processos de Contratações, para compor o Relatório de Auditoria nas Contas do TRE-PE exercício 2023	SEACO/ COAUD	Finalizada em março de 2024, em observância à IN TCU n.º 84/2020
09	Consultoria de Assessoramento/Aconselhamento nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra - Limpeza e conservação de bens imóveis	SEACO/ COAUD	Ação excluída em razão do apoio prestado ao processo de prestação de contas de campanha eleitoral – eleições 2022
10	Avaliação do Processo de Trabalho do Ciclo de Imobilizado, para compor o Relatório de Auditoria nas Contas do TRE-PE exercício 2022	SEAUC/ COAUC	Finalizada em março de 2023, em observância à IN TCU n.º 84/2020
11	Avaliação do Processo de Trabalho do Ciclo de Imobilizado, para compor o Relatório de Auditoria nas Contas do TRE-PE exercício 2023	SEAUC/ COAUC	Finalizada em março de 2024, em observância à IN TCU n.º 84/2020
12	Avaliação do Processo de Trabalho do Ciclo de Bens Intangíveis, para compor o Relatório de Auditoria nas Contas do TRE-PE exercício 2022	SEAUC/ COAUC	Finalizada em março de 2023, em observância à IN TCU n.º 84/2020
13	Avaliação do Processo de Trabalho do Ciclo de Bens Intangíveis, para compor o Relatório de Auditoria nas Contas do TRE-PE exercício 2023	SEAUC/ COAUC	Finalizada em março de 2024, em observância à IN TCU n.º 84/2020
14	Avaliação Contábil, para compor a Auditoria nas Contas do TRE-PE - Exercício 2022	SEAUC/ COAUC	Finalizada em março de 2023, em observância à IN TCU n.º 84/2020
15	Avaliação Contábil, para compor a Auditoria nas Contas do TRE-PE - Exercício 2023	SEAUC/ COAUC	Finalizada em março de 2024, em observância à IN TCU n.º 84/2020



SECRETARIA DE AUDITORIA SAU

5. Fatos, determinações, restrições e limitações interpostas à realização das atividades planejadas

No que se refere a determinações direcionadas a este Tribunal que impactaram no cumprimento do Plano Anual de Auditoria – PAA, importa registrar a emanada do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a qual, em virtude das eleições 2022, permitiu que a Justiça Eleitoral realizasse a Auditoria na Política contra Assédio e Discriminação em 2024.

Quanto aos fatos e limitações sofridas que comprometeram a execução integral das ações estabelecidas para o exercício em referência, imprescindível anotar que Secretaria de Auditoria do TRE-PE detém a responsabilidade sobre as análises técnicas realizadas nas contas de campanha eleitorais – eleições 2022, condição que trouxe necessidade de dedicação das equipes de auditoria na realização dos exames das contas.

6. Principais objetivos e resultados decorrentes das auditorias realizadas

6.1. Auditoria na Plataforma Digital do Poder Judiciário – PDPJ-Br, ação coordenada pelo CNJ

- **Unidade Executora:** SEAGE/COAUD;
- **Força de trabalho alocada para a execução da ação:** 3 servidores da SEAGE e 1 da COAUD.
- **Objetivo da avaliação:** A ação buscou avaliar a aderência à política pública instituída pela Resolução CNJ n. 335/2020, por meio do exame de conformidade das medidas adotadas para atender às exigências da própria Resolução CNJ n. 335/2020 e das Portarias n. 252/2020, n. 253/2020 e n. 37/2022, além da Resolução CNJ n. 443/2022 e da Portaria n. 257/2022.
- **Conclusões:** a auditoria concluiu pela adoção da política de centralização da manutenção, implantação e desenvolvimento do PJe e de módulos, serviços e sistemas do PDPJ; constatou-se que o sistema ou aplicação de gestão de processo judicial eletrônico não atende ao requisito de integração estruturante de notificações, bem como ao requisito de integração ao CODEX, relativamente ao controle de indisponibilidade; o não atendimento às subquestões 1.3 e 1.5, embora comprometa a adesão ao conteúdo disposto na questão 1 de auditoria, não configura achado de auditoria para o TRE-PE, haja vista que a implementação dos aludidos critérios competem ao TSE; considerando que o Tribunal não realiza desenvolvimento de sistemas, módulos ou funcionalidade para os sistemas judiciais eletrônicos (PJe), nem para a Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-BR), não há contratações realizadas pelo TRE-PE para desenvolvimento desses sistemas, não configurando achado na questão 2; quanto à questão 3, em análise das respostas apresentadas pela unidade auditada, não foi possível aferir a conformidade ou desconformidade em relação a aplicação dos comandos normativos, visto que a partir do marco temporal determinado no escopo da auditoria não foi identificada publicação de editais ou contratos firmados relacionados ao objeto auditado. Em face disso, concluiu-se pela ausência de achados relacionados à questão 3.



SECRETARIA DE AUDITORIA SAU

- **Resultado:** a conclusão da equipe de auditoria pela ausência de achados não representa a aderência à Resolução CNJ nº 335/2020 e à Portaria nº 257/2022. Nesse aspecto, foi sugerido que a unidade auditada adotasse as medidas necessárias para assegurar que futuros concursos ou processos de seleção simplificados para provimento de cargos na área de TIC, prevejam conhecimentos mínimos exigidos dos candidatos sobre normativos da PDPJ-Br.

6.2. Auditoria no processo de gestão patrimonial, Ação integrada com o TSE

- **Unidades Executoras:** SEAGE/COAUD.
- **Força de trabalho alocada para a execução da ação:** 03 servidores da SEAGE e 01 servidor da coordenadoria.
- **Objetivo da avaliação:** a) a existência e a qualidade dos controles internos instituídos no processo da gestão de móveis para tratar os riscos que impactem o alcance dos objetivos; b) o alcance dos objetivos do processo de gestão de bens móveis quanto aos aspectos da eficiência, eficácia, efetividade, economicidade e legalidade; c) as instalações físicas dos cartórios eleitorais no que tange às condições de uso e de compatibilidade com as atividades desenvolvidas, inclusive no que diz respeito à segurança e acessibilidade; d) as manutenções preventivas e corretivas de bens imóveis.
- **Conclusões:** O montante fiscalizado foi de R\$ 302.171.397,31, os quais compreendem a dotação atualizada e as descentralizações de créditos e, após a revisão da materialidade, de R\$ 300.943.984,36 das despesas liquidadas mais os restos a pagar não processados pagos. A auditoria não detectou distorções de valores, de classificação e apresentação ou mesmo de divulgação, consideradas relevantes nas Demonstrações Contábeis; assim como não foram detectados desvios de conformidades significativos nas operações, atos de gestão ou transações subjacentes, com base nas evidências de auditoria obtidas. As conclusões atingidas levaram à opinião sem ressalvas sobre as Demonstrações Contábeis e sobre a conformidade com leis e regulamentos aplicáveis.
- **Resultados:** Foram propostas recomendações para correção de distorções não relevantes para aprimoramento dos controles internos sobre a conformidade dos atos de gestão financeira, orçamentária e patrimonial e dos registros contábeis, bem como sobre o processo de elaboração das Demonstrações Contábeis, alinhando-os aos padrões internacionais em implementação pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, para convergir as práticas contábeis adotadas no Brasil às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Também foram feitas recomendações para deficiências de controles internos não significativas, visando a melhoria desses controles, possibilitando o aperfeiçoamento dos procedimentos e consequentes processos de trabalho a eles relacionados. Se implementadas as recomendações, as informações da gestão do TRE/PE serão mais fidedignas, o que por sua vez melhora a qualidade e a credibilidade da prestação de contas anual dos responsáveis e a aderência dos controles a leis e demais normas aplicáveis. A comunicação preliminar das distorções pela auditoria, por exemplo,



SECRETARIA DE AUDITORIA SAU

permitiu que se ajustasse a classificação contábil de contas do Ativo Imobilizado desta UPC, bem como se efetivasse o registro da amortização dos bens intangíveis que não estavam sendo amortizados. Instadas a manifestarem-se acerca das propostas de recomendações, as unidades envolvidas apresentaram seus pronunciamentos reconhecendo, na maioria dos casos, a pertinência dos achados, opinando quanto à viabilidade das recomendações e conveniência dos prazos, fato que demonstra o comprometimento das unidades envolvidas no sentido de implementar as melhorias propostas.

6.3. Auditoria Financeira Integrada com Conformidade – exercício 2022³

- **Unidades Executoras:** SAU por intermédio das seguintes seções e coordenações: SEAUC, SEAPE, SEACO, COAUD e COAUC.
- **Força de trabalho alocada para a execução da ação:** 11 servidores.
- **A auditoria compreendeu as seguintes avaliações:**
 - a. Avaliação do Processo de Trabalho do Ciclo de Imobilizado;
 - b. Avaliação Contábil;
 - c. Avaliação do Processo de Trabalho do Ciclo de Bens Intangíveis;
 - d. Avaliação no Processo de Trabalho do Ciclo de Folha de Pagamento;
 - e. Avaliação no Processo de Trabalho do Ciclo de Contratações.
- **Objetivo da avaliação:** Avaliação para dar cumprimento ao disposto na Instrução Normativa TCU nº 84/2020, que dispõe sobre a realização de auditorias nas contas anuais para fins de certificação. Expressar opinião sobre se as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias do TRE-PE estão livres de distorção relevante, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público, e se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.
- **Conclusões:** Foram fiscalizados R\$ 353.835.367,64, os quais compreendem a dotação atualizada e as descentralizações de créditos e, após a revisão da materialidade, de R\$ 350.378.527,80 das despesas liquidadas mais os restos a pagar não processados pagos. A auditoria não detectou distorções de valores, de classificação e apresentação ou mesmo de divulgação, consideradas relevantes nas Demonstrações Contábeis; assim como não foram detectados desvios de conformidades significativos nas operações, atos de gestão ou transações subjacentes, com base nas evidências de auditoria obtidas. As conclusões atingidas levaram à opinião sem ressalvas sobre as Demonstrações Contábeis e sobre a conformidade com leis e regulamentos aplicáveis.
- **Resultado:** Foram propostas recomendações para correção de distorções não relevantes para aprimoramento dos controles internos sobre a conformidade dos atos de gestão

3 Relatório de Auditoria constante no SEI nº 0014295-52.2022.6.17.8000, documento 2176491.



SECRETARIA DE AUDITORIA SAU

financeira, orçamentária e patrimonial e dos registros contábeis, bem como sobre o processo de elaboração das Demonstrações Contábeis, alinhando-os aos padrões internacionais em implementação pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, para convergir as práticas contábeis adotadas no Brasil às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Também foram feitas recomendações para deficiências de controles internos não significativas, visando a melhoria desses controles, possibilitando o aperfeiçoamento dos procedimentos e consequentes processos de trabalho a eles relacionados. Se implementadas as recomendações, as informações da gestão do TRE/PE serão mais fidedignas, o que por sua vez melhora a qualidade e a credibilidade da prestação de contas anual dos responsáveis e a aderência dos controles a leis e demais normas aplicáveis. As comunicações preliminares permitiram que se ajustasse a conta contábil de 1.2.3.2.1.08.00 - Benfeitorias em propriedade de terceiros (Despacho nº 42624/2022/NUAC – 2014063), bem como, se realizasse ajustes na depreciação dos bens imóveis não registrados no SPIUnet (SEI nº 0022365-58.2022.6.17.8000). E ainda, foi possível se atualizar/inserir dados no portal da transparência e prestação de contas, referente a gestão patrimonial.

6.4. Consultoria "Eleições 2024"

- **Unidades Executoras:** SEAPE/COAUD.
- **Força de trabalho alocada para a execução da ação:** 01 servidora da SEAPE e 01 servidor da coordenação.
- **Objetivo da ação:** auxiliar no aperfeiçoamento da comunicação com as Zonas Eleitorais - aprimoramento Portal das Eleições.
- **Conclusões:** foram realizadas reuniões para escuta de servidores de zonas eleitorais a fim de aprimorar os pontos frágeis identificados; realizadas reuniões com a STIC a fim de verificar as possibilidades disponíveis para o Portal e definir ajustes.
- **Resultados:** foram propostas melhorias no *layout* do Portal, estruturação de pastas e conteúdos. Material encaminhado à Asplan para avaliar a conveniência de implementar as sugestões formuladas. Processo SEI n.º 0010148-46.2023.6.17.8000.

7. Outras ações desenvolvidas pela SAU:

N.	Atividade	Unidade Executora	Status de Execução
01	Emissão de parecer quanto à legalidade dos atos de concessão de aposentadoria, pensão e admissão	SEAPE/ COAUD	Atividade de caráter contínuo
02	Monitoramento de determinações provenientes de acórdãos do TCU ⁴	COAUD	Atividade de caráter contínuo



SECRETARIA DE AUDITORIA SAU

03	Monitoramento de recomendações de auditoria ⁵	SAU, por intermédio da COAUD	Atividade de caráter contínuo
04	Avaliação do Relatório de Gestão do TRE-PE ⁶	SAU, por intermédio das seções de auditoria e da COAUD	Finalizada
05	Desenvolvimento de parte do conteúdo do relatório de gestão – “Atuação da unidade de auditoria interna” ⁷	SAU, por intermédio da COAUD	Finalizada
06	Análise do Relatório de Gestão Fiscal e Remessa ao Tribunal de Contas da União	SEAUC/ SAU	Atividade de caráter contínuo
07	Análise nas Contas de Movimentação do Almojarifado (Processo SEI n.º sei nº 0007088-02.2022.17.8000)	SEAUC/ COAUC	Finalizada
08	Análise nas Contas de Movimentação do Patrimônio Processos SEI n.ºs. 0019243-37.2022.6.17.8000 e 0022365-58.2022.6.17.8000	SEAUC/ COAUC	Finalizada
09	Análise dos Relatórios de Inventários Anuais do Almojarifado e do Patrimônio sei nº 0007088-02.2022.17.8000) e do Patrimônio (0016644-28.2022.6.17.8000)	SEAUC/ COAUC	Finalizada

8. Ações de fiscalização desenvolvidas pelas áreas de análise de contas

8.1. Ações de atribuição específica da SECOP e SECOE

Em observância ao disposto no art. 74, inc. II da Constituição Federal, a fim de avaliar a regularidade da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, a SAU, por intermédio da SECOE e SECOP, promoveu as seguintes ações:

N.	Atividade	Unidade Executora	Status de Execução	Quantidade de opinativos /despachos emitidos
01	Exame, em Grau de Recurso, nas Prestações de Contas Eleitorais (Recursos Eleitorais RE – Classe 30)	SECOE	Atividade de caráter contínuo	13

4 A tabela detalhada do atendimento dos Acórdãos direcionados a este Tribunal consta publicada no Portal Transparência e Prestação de Contas.

5 Os relatórios de monitoramento constam nos respectivos SEIs das auditorias realizadas, assim como reportados através da mensuração dos indicadores estratégicos deste Tribunal, a saber: ID 7 e 8.

6 Informações e orientações foram prestadas nos SEIs abertos pelas unidades que desenvolveram o conteúdo.

7 O conteúdo desenvolvido consta no SEI nº 0023150-54.2021.6.17.8000. Documento 1707148.



SECRETARIA DE AUDITORIA SAU

02	Exame nos Requerimentos de Regularização de Contas Não Prestadas - <u>Diversas Eleições</u>	SECOE	Atividade de caráter contínuo	12
03	Exame nas Prestações de Contas Eleitorais dos Diretórios Estaduais – <u>Eleições 2020</u>	SECOE	Atividade de caráter contínuo	7
04	Atualização das Parcelas de Multas Eleitorais e recolhimento de valores ao Tesouro Nacional – Cumprimento de Sentença	SECOE	Atividade de caráter contínuo	276
05	Inscrição OU exclusão do Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais (Cadin) da pessoa jurídica do órgão partidário, bem como os candidatos, resultante de processos de prestação de contas eleitoral	SECOE	Atividade de caráter contínuo	94
*	TOTAL DE DESPACHOS NO ANO DE 2023	SECOE	Atividade de caráter contínuo	274
*	TOTAL DE PARECERES NO ANO DE 2023	SECOE	Atividade de caráter contínuo	30
06	Exame das Prestações de Contas Partidárias Anuais (Diretórios Estaduais)	SECOP	Atividade de caráter contínuo	46 - Relatórios Preliminares; 18 - Relatórios de Exame; 42 - Pareceres
07	Exame dos Requerimentos de Regularização de Contas Não Prestadas (art. 58 da Resolução TSE n.º 23.604/2019) – Contas Partidárias Anuais dos Diretórios ou Comissões Estaduais	SECOP	Atividade de caráter contínuo	1 - Parecer
08	Atualização das parcelas de valores a serem recolhidas pelos Partidos Políticos ao Tesouro Nacional – Cumprimento de Sentença	SECOP	Atividade de caráter contínuo	104 - Despachos
*	TOTAL DE DESPACHOS NO ANO DE 2023	SECOP	Atividade de caráter contínuo	104
*	TOTAL DE PARECERES NO ANO DE 2023	SECOP	Atividade de caráter contínuo	43



SECRETARIA DE AUDITORIA SAU

*	TOTAL DE RELATÓRIOS DE EXAME NO ANO DE 2023	SECOP	Atividade de caráter contínuo	18
*	TOTAL DE RELATÓRIOS PRELIMINARES NO ANO DE 2023	SECOP	Atividade de caráter contínuo	46

8.2. Ações atinentes ao Processo de Prestação de Contas de Campanha Eleitoral

8.2.1. Atuação da Comissão de Exame de Contas Eleitorais – COECE (Eleições 2022)

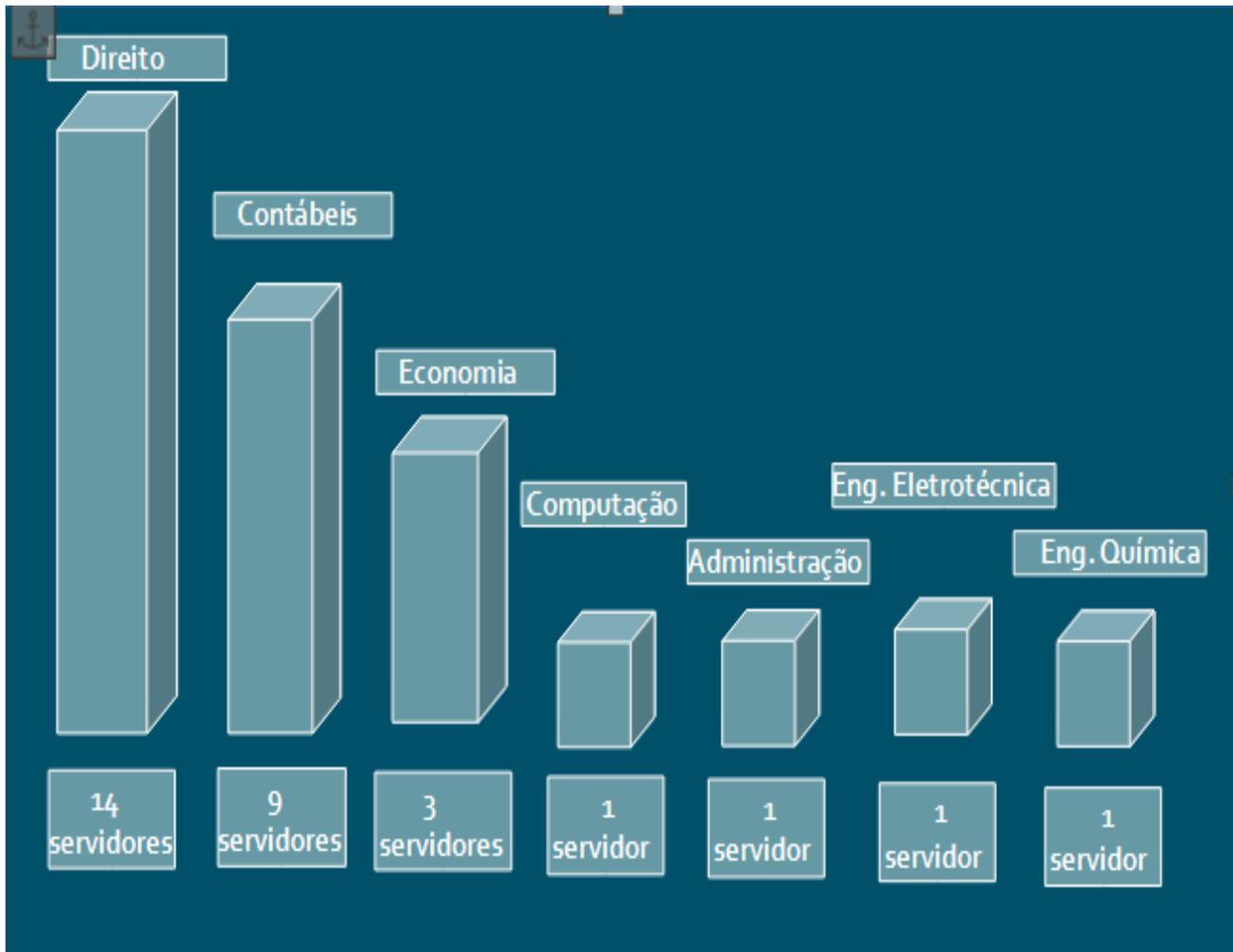
Para além das atividades basilares da SAU, em anos de pleitos eleitorais a unidade desenvolve planejamento anual prevendo janela de tempo suficiente que permita a seus servidores auxiliar nos processos de trabalho que compõem as eleições, vez que guardam relação prioritária com os objetivos precípuos da Justiça Eleitoral, contudo, sem impactar negativamente nos serviços primários da secretaria.

Nesse norte, a SAU, com respaldo em sua competência técnica para análise das contas de campanha eleitoral na eleição de 2022, foi responsável pela Coordenação e Presidência das atividades da Comissão de Exame de Contas Eleitorais – COECE, a qual promoveu a entrega de 133 Relatórios Preliminares para Expedição de Diligências e 151 Pareceres Técnicos Conclusivos, os quais subsidiaram os desembargadores e a Corte do TRE-PE no julgamento dos processos de prestação de contas dos candidatos eleitos e dos suplentes.

Por seu turno, importa registrar que as atividades da COECE perduram até o final do exercício subsequente ao da realização das eleições gerais. Finalizados os exames das prestações de contas dos candidatos eleitos e dos respectivos suplentes, a Comissão adentra na análise dos processos dos candidatos não eleitos e dos diretórios partidários estaduais, de modo que no exercício 2023 foram expedidos novos Relatórios Preliminares e Pareceres, os quais totalizaram 1.684 documentos emitidos.

9. Composição da força de trabalho por área de formação

De modo a agregar o conhecimento necessário para promoção das avaliações, a Secretaria de Auditoria possui equipe de auditoria multiprofissional, contendo a seguinte representatividade:



10. Ações de capacitação realizadas em 2023

A Secretaria de Auditoria busca o aprimoramento contínuo da sua equipe, assim tem reservando horas para ações de treinamento planejadas, bem como para participações em congressos, fóruns, *workshops* e seminários nos diversos segmentos de atuação da unidade. As ações de treinamento objetivam ampliar a qualidade das atividades realizadas e contribuir efetivamente com o alcance das metas da unidade e com os objetivos estratégicos do TRE - PE.

As ações de capacitação realizadas pela equipe de auditoria em 2022 encontram-se listadas ao final desse relatório, no anexo I.



SECRETARIA DE AUDITORIA SAU

11. Considerações finais

O presente relatório (RAINT) teve por propósito maior relacionar informações e evidências atinentes aos trabalhos de auditoria interna, realizados no exercício 2022. Nesse contexto, o relato foi organizado de forma a especificar ações partir dos seguintes *status*: finalizadas, em execução e atividades de natureza contínua. Ademais, ainda foram apontados: objetivos, conclusões, propostas de encaminhamento, os resultados alcançados, assim como as providências adotadas pela administração.

Registra-se que não houve impedimentos ou dificuldades, de caráter externo, encontradas pela equipe de auditoria nos processos de avaliação, tanto no que concerne ao acesso a documentos/processos/atos, como às respostas aos questionamentos efetuados.

De modo geral, percebe-se que os trabalhos executados em 2022, em todas suas etapas - desde as análises até o monitoramento, tiveram boa aceitação por parte das unidades envolvidas e pela Alta Administração, fato que evidencia o amadurecimento e comprometimento dos gestores com a missão institucional.

Por sua vez, cumpre destacar que esta Secretaria, no ciclo de referência, pautou sua atuação na independência e objetividade, aplicando as melhores práticas e padrões estabelecidos para as atividades de auditoria interna, restando, desta forma, resguardadas as conclusões desenvolvidas nos serviços.

Portanto, reporto que inexistiram prejuízos no propósito, na autoridade e responsabilidade da Auditoria Interna, em consonância com preceitos éticos estabelecidos pelo Código de Ética dos Servidores do TRE-PE e da Auditoria Interna, bem como em conformidade com as melhores práticas, nacionais e internacionais, para a prática profissional de Auditoria Interna.

Ademais, ressalte-se que os processos de gerenciamento de riscos, controles internos e governança institucional, objetos de avaliação pela equipe de auditoria, mostram-se complexos e dinâmicos por natureza, exigindo avaliação permanente quanto a sua eficiência e eficácia, considerando as alterações no ambiente institucional.

Nesse contexto, buscou-se induzir a melhoria da qualidade nas atividades e ações de Auditoria Interna, seja mediante avaliação sistêmica dos trabalhos executados, seja pelo desenvolvimento profissional contínuo, a fim potencializar habilidades e competência para melhorar a performance dos auditores e equipes.

Por que certo as regulamentações do CNJ e TCU impuseram a necessidade de aperfeiçoamento na atuação da unidade de auditoria, assim como atualização de regras de governança no tocante as atividades da Secretaria.

As necessidades foram atacadas por meio do desenvolvimento de normas, as quais implicaram no processo de aperfeiçoamento da atividade, para fins de assegurar os padrões mínimos estabelecidos para as atividades de auditoria interna.



SECRETARIA DE AUDITORIA SAU

Para os próximos ciclos da Auditoria Interna, dando continuidade a indução de melhorias, entende-se por oportuna a priorização de edição de orientações para instituir *Programa de Avaliação da Qualidade da Auditoria Interna*, em consonância com as orientações dos Órgãos de Controle (TCU e CNJ), sendo assim constituída a emissão de certificação dos trabalhos individuais de auditoria. Nesse norte, a SAU submeterá à apreciação da Alta Administração a minuta do Programa de Avaliação da Qualidade da Auditoria Interna.

Por fim, levando-se em consideração o resultado da execução das atividades de que trata este Relatório, conclui-se, com segurança, que o nível de maturação dos controles internos do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco apresentou-se como razoável, apto portanto a mitigar os riscos atinentes aos processos de trabalhos avaliados.

Não foram identificadas áreas que apresentassem falhas ou riscos relevantes no que concerne ao sistema de controles internos, sendo desconhecida, inclusive, a instauração de procedimentos apuratórios.



SECRETARIA DE AUDITORIA SAU

ANEXO I – Ações de capacitação realizadas em 2023

N.	Ação de capacitação	Modalidade	Quantidade de servidores capacitados
01	WORKSHOP: NOVAS PRÁTICAS NAS CONTRATAÇÕES	PRESENCIAL	03
02	CONSULTORIA EM AUDITORIA 2023	PRESENCIAL	05
03	PAPÉIS DE TRABALHO EM AUDITORIA - EAD ENAP	EAD	01
04	ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE AUDITORIA - EAD ENAP	EAD	01
05	PAPÉIS DE TRABALHO DE AUDITORIA	EAD	01
06	FÓRUM PERMANENTE DE AUDITORIA DO PODER JUDICIÁRIO 2023 - PRESENCIAL	PRESENCIAL	03
07	43º CONBRAI - CONGRESSO BRASILEIRO DE AUDITORIA INTERNA	EAD	02
08	ASSÉDIO MORAL: O QUE SABER E FAZER	EAD	10
09	ASSÉDIO MORAL E SEXUAL NO TRABALHO - TURMA 1	EAD	10
10	SEMANA DA INOVAÇÃO 2023 - RECONNECTAR PARA RECONSTRUIR	EAD	01
11	APLICAÇÃO DO POWER BI PARA APRIMORAMENTO DA GESTÃO	EAD	01
12	SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO EAD 2021 - 2ª EDIÇÃO	EAD	01
13	LIBREOFFICE CALC - BÁSICO	PRESENCIAL	07
14	LIBREOFFICE CALC- AVANÇADO	PRESENCIAL	09
15	PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO PESSOAL NO TRABALHO	EAD	01
16	GESTÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL NAS ENTIDADES PÚBLICAS	EAD	01
17	DESINFORMAÇÃO NAS ELEIÇÕES	EAD	01
18	BRIGADISTA DE INCÊNDIO	PRESENCIAL	01
19	ESTRATÉGIA DE PRODUTIVIDADE CLAREZA, PROPÓSITO E PRIORIZAÇÃO DE TAREFA	EAD	01